



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363 DE 29 SETEMBRO DE 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 571.726,81 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0217.04.122.0001.2587.339039.100	Manutenção das Ativ. Da secretaria. Do Meio Ambiente	519.080,16
09.0901.08.243.0119.2820.339030.129	Programa Primeira Infância do SUAS	5.871,00
09.0901.08.244.0116.2821.339032.132	Benefícios Eventuais	46.775,65
Total Suplementação – Anulação de Dotação		571.726,81

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 571.726,65 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0224.20.601.0088.2448.335085.123	Manut. do Programa "Lavoura Comunitária"	519.080,16
09.0901.08.243.0119.2820.339030.129	Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Desen. Social	5.871,00
09.0901.08.244.0116.2865.339030.100	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	20.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339030.129	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	715,54
09.0901.08.244.0116.2865.339032.100	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	1.060,11
09.0901.08.244.0116.2865.339032,129	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	10.000,00



09.0901.08.244.0116.2865.339036.100	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	5.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339039.129	Progr. Assistencial Emergencial COVID 19	10.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		571.726,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal